

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: Pregão Presencial 0019/2017

Processo: 0027/2017

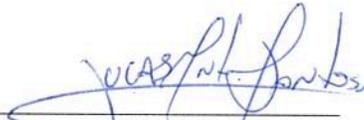
Em cumprimento ao inciso XXI, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002, o pregoeiro Lucas Antônio Santos recebeu e analisou as razões de recurso das empresas LANCO LTDA e MEA MODUL LTDA EPP e as alegações de defesa da empresa SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP, declarada vencedora dos Itens 01 e 02 do Pregão em Epígrafe, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Examinando as peças recursais em confronto com as contrarrazões, entende-se que o produto ofertado na proposta formal assinada acompanhada de catálogo atende a todas as especificações técnicas exigidas no edital, sendo identificado pelo Registro do Ministério da Saúde nº 10250260016, enquanto o produto apontado nos instrumentos recursais, que consta no site do fabricante, refere-se a catálogo publicitário incompleto, conforme explicado pelo próprio licitante em sua resposta aos recursos.

Diante do exposto, o pregoeiro decide por manter a condição da empresa SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP como vencedora do certame, tendo esta a obrigatoriedade de entregar o produto em todas as conformidades técnicas. Em caso de descumprimento, a empresa está sujeita às sanções e penalidades cabíveis, sendo convocado o segundo colocado para contratação.

O processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Franca, 30 de novembro de 2017.



Lucas Antônio Santos
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027/2017

JULGAMENTO PREGÃO N.º 0019/2017

VENCEDOR	Descrição das Mercadorias ou Serviços	MARCA	QUANT.	P. Unit	P. Total
1º SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1 - ESTATIVA DE TETO		6,00	R\$	R\$ 113.400,00
	2 - ESTATIVA DE TETO		2,00	R\$	R\$ 36.800,00
Total Parcial:					R\$ 150.200,00
Total Geral:					R\$ 150.200,00